



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Jaborandi e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas e de Títulos, para o provimento de Vagas nos Cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O presente Processo Seletivo destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessárias à Administração Municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria Municipal nº 4739/2021.
- 1.3 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Prefeito do Município de Jaborandi/SP.
- 1.4 O presente processo tem a finalidade de prover vagas existentes ou a vagar, dos cargos descritos no item 2, no período de validade do certame de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 1.5 Os empregos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposições constantes na Lei Municipal 1.123/2.003 de 17 de junho de 2.003.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vencimentos, jornada de trabalho, requisitos para preenchimento e taxa de inscrição abaixo discriminada regem o Processo Seletivo destinado à seleção, para cadastro de reserva de professores para o exercício de substituição, em caráter temporário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição
PEB II – Educação Especial	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Plena em Educação Especial.	R\$ 50,00
Professor de Educação Infantil (PEI)	*CR	12,65 h/a	Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Pré-Escola.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)	*CR	12,65 h/a	Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Ciências	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Arte	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Arte.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Educação Física	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Educação Física e Inscrição no CREF/SP.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Geografia	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) História	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Informática	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Plena em Informática.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Inglês	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica (PEB II) Matemática	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Matemática.	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

Professor de Educação Básica (PEB II) Português	*CR	12,65 h/a	Licenciatura Graduação Plena em Letras.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I (PEB I) Professor Adjunto Substituto	*CR	13,30 h/a	Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério primeiro ciclo do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) Professor Adjunto Substituto	*CR	13,30 h/a	Licenciatura Plena nas disciplinas do segundo ciclo do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00

2.2 As jornadas semanais de trabalho docente serão constituídas conforme quadro abaixo:

Jornada	Atividades com alunos	ATPC – Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (na Escola)	ATPL – Aulas de Trabalho Pedagógico de livre escolha (de acordo com opções)	Total de Aulas
Integral	32	03	13	48
Básica	24	02	10	36
Inicial	19	02	07	28

2.3 O município fará as admissões de professores em caráter temporário, para suprir a falta de docente, decorrente de vacância de cargo, emprego, afastamento diversos e licenças.

2.4 Os vencimentos mensais serão proporcionais à jornada de trabalho.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos:

- ✓ ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ✓ ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização das provas, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- ✓ estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- ✓ estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- ✓ possuir aptidão física e mental;
- ✓ possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do cargo;
- ✓ não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- ✓ não ter antecedentes criminais;
- ✓ não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- ✓ não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- ✓ não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- ✓ não registrar crime contra a Administração Pública.

- 3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.3 O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a PROAM através do e-mail proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 3.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição desde que os cargos escolhidos não sejam os estipulados no mesmo horário conforme especificado no Quadro de horários no item 5.2 desse edital;**
- 3.2.1 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.2.2 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.2.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.2.4 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.3 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

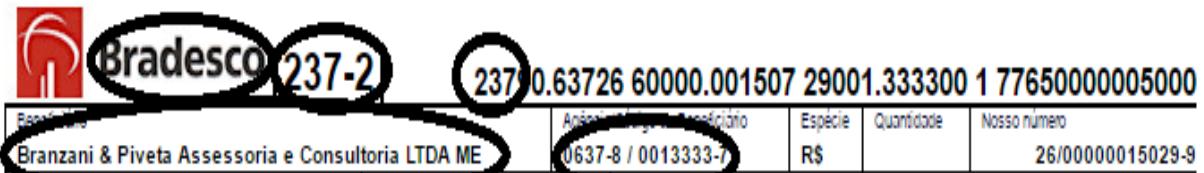
www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

3.3.1 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:

- ✓ **Acesse o site www.proamac.com.br;**
- ✓ **Clique sobre o item PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP;**
- ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
- ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
- ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Clique em Finalizar;**
- ✓ **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**
- ✓ **Imprima o boleto bancário do Bradesco – Banco 237, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com 237, se o beneficiário é em nome de Branzani & Piveta Assessoria e Consultoria LTDA ME e Agência e Código do Beneficiário é 0637-8 / 0013333-7 conforme imagem abaixo:**



- ✓ O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- ✓ A PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.3.2 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as **9 horas do dia 14/01/2021, até as 23 horas e 59 minutos do dia 20/01/2021**, (horário de Brasília).

3.3.3 O valor da taxa de inscrição para qualquer cargo é de R\$ 50,00. Esse valor não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 3.4 Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que no ato de sua inscrição enquadrar-se nas exigências da Lei Municipal Complementar nº 2010/17 – Doação de Sangue**
- 3.4.1 Os candidatos amparados pela Lei Municipal Complementar nº 2010/2017 poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 14 e 15/01/2021.
- 3.4.2 Com fundamento Lei Municipal ganhará benefício da isenção os candidatos que tiverem doado sangue, pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período antecedente à data de inscrição.
- 3.4.3 Para comprovar a doação de sangue ao escolher a opção Doador de Sangue no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento é obrigatório anexar a cópia da Carteira de Doação de Sangue ou da Declaração do estabelecimento, onde conste a data da doação de sangue.
- 3.4.4 O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e decisão pela Empresa PROAM Assessoria e Consultoria LTDA ME e pela Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da resposta de seu pedido na sua área, devendo acessá-la com seu login e senha.
- 3.4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- ✓ omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
 - ✓ fraudar e/ou falsificar documentação;
 - ✓ pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;
 - ✓ não observar o prazo estabelecido de 14 e 15/01/2021.
- 3.4.6 Caso seja detectado as infrações mencionadas o candidato tem o direito de ampla defesa e recurso na forma da Lei.
- 3.4.7 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção exclusivamente no dia 18/01/2021, através do e-mail proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br e enviar documentos que achar necessário. Ao enviar o e-mail o candidato deverá acompanhar a resposta ao recurso interposto na sua área, acessando com login e senha.
- 3.4.8 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.proamac.com.br, imprimir a 2^a via do boleto e efetuar o pagamento até o dia 21/01/2021.
- 3.5 A relação completa de candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial Municipal de Jaborandi/SP e/ou nos sites do Município (www.jaborandi.sp.gov.br) e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br).
- 3.6 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de depósito da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 3.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.10 A Comissão do Processo Seletivo e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
 - 4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.
- 4.3 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:
 - a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição preencher todos os campos pertinentes com as informações necessárias, bem como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova, quando for o caso (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.). A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4.6 O candidato em link específico deverá anexar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, caso este precisar.
- 4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 4.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.12 Ao ser convocado para investidura nas funções públicas, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.13 O candidato deverá estar ciente de que o envio do Laudo Médico juntamente com a realização da Prova Objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica oficial designada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP no ato da sua convocação.
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo constará de PROVAS e TÍTULOS de caráter eliminatório.

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 31/01/2021, nos horários abaixo especificados e local a ser definido e informado no ato da homologação das inscrições:

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS

Cargos	Horário das Provas	Local
✓ Professor de Educação Básica I (PEB I) ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Português ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Matemática ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – História ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Arte ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ed. Especial	8h às 10h30m	A ser definido quando da Homologação dos inscritos
✓ Professor de Educação Infantil (PEI) ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Inglês ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ciências ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Geografia ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ed. Física	12h30m às 15h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos
✓ Prof. de Ed. Básica I (PEB I) – Prof. Adjunto Substituto ✓ Prof. de Ed. Básica II (PEB II) – Prof. Adjunto Substituto ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Informática	15h30m às 18h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 5.3 **Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição desde que os cargos escolhidos não sejam os estipulados no mesmo horário para a realização da prova;**
- 5.4 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.5 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.6 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.7 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.10 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.12 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.13 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na lista de presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste certame devendo apresentá-lo à Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.15 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.16 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.17 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.18 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.19 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.20 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.21 A Comissão do Processo Seletivo, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.22 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.24 **Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como o caderno de questões, vez que o mesmo estará disponível na área do candidato no dia seguinte da prova.**
- 5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 7.1.1 As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1 (um) ponto, conforme quadro a seguir:

FUNÇÕES	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
✓ Professor de Educação Básica I (PEB I) ✓ Professor de Educação Infantil (PEI) ✓ Prof. de Ed. Básica I (PEB I) – Prof. Adjunto Substituto ✓ Prof. de Ed. Básica II (PEB II) – Prof. Adjunto Substituto	• Legislação • Conhecimento Pedagógico	10 10	1,00 1,00
✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Português ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Matemática ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – História ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Arte ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Inglês ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ciências ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Geografia ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ed. Física ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Informática ✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ed. Especial	• Legislação • Conhecimento Pedagógico • Conhecimento Específico	05 10 05	1,00 1,00 1,00

- 7.2 O presente Processo Seletivo terá caráter eliminatório em que o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) de acertos ou mais na Prova Objetiva para o mesmo ser classificado e contado seus títulos caso o tiver.

8 DOS TÍTULOS

- 8.1 Os Títulos (cópia simples) acompanhados dos originais deverão ser entregues no dia e local das Provas Objetivas.
- 8.2 Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.
- 8.3 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação ao máximo descrito na mesma, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE
Especialização “Lato Sensu” – carga horária mínima 360 horas	3,00 (três pontos)	Máximo 2 títulos
Mestrado “Stricto Sensu”	5,00 (cinco pontos)	Máximo 1 título
Doutorado “Stricto Sensu”	10,00 (dez pontos)	Máximo 1 título

- 8.4 Os pontos relacionados aos “Títulos” serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”

9 DOS RECURSOS

- 9.1.1 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial Municipal de Jaborandi/SP e/ou nos sites do Município (www.jaborandi.sp.gov.br) e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br).
- 9.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.
- 9.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 9.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 9.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- ✓ O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
 - ✓ Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimento Pedagógico, quando for o caso;
 - ✓ Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item anterior, o desempate beneficiara o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - ✓ Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Os candidatos que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos na Prova Objetiva será classificado e somados a sua pontuação referente aos Títulos.
- 11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.
- 11.3 A lista de classificação final será publicada no Diário Oficial Municipal de Jaborandi/SP e/ou nos sites do Município (www.jaborandi.sp.gov.br) e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br).

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.
- 12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 12.3.1 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo município.
- 12.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
 - 12.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
 - 12.4.2 É facultado à Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 12.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 12.7 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da administração, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso dedisponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Jaborandi/SP.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 13.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 13.3.2 Agir com incorreção, violência, des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
 - 13.3.3 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
 - 13.3.4 For responsável por falsa identificação pessoal.
 - 13.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
 - 13.3.6 Não devolver a folha de resposta.
 - 13.3.7 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Municipal.
- 13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5 **A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.**
- 13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.7 A Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.8 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial Municipal de Jaborandi/SP e/ou nos sites do Município (www.jaborandi.sp.gov.br) e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br).
- 13.9 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP.
- 13.10 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.11 Caberá à Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, a homologação dos resultados finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.
- 13.13 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.14 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.15 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições

Anexo II – Programa de Provas

Anexo III – Cronograma de Execução

Município de Jaborandi/SP, 13 de janeiro de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Além dos deveres comuns aos demais servidores municipais, cumpre aos membros do Quadro do Magistério Municipal, no desempenho de suas atividades:

- I- Conhecer e respeitar as leis;
- II- Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira através de seu desempenho profissional;
- III- Empenhar-se pela Educação integral do aluno, incutindo-lhe o Espírito de Solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria;
- IV- Respeitar a integridade moral e humana do aluno;
- V- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- VI- Manter o espírito de cooperação com a equipe e a comunidade em geral visando à construção de uma sociedade democrática;
- VII- Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou, às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira, mencionando o fato;
- VIII- Buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional através de participação em cursos, reuniões, seminários, sem prejuízo de suas funções;
- IX- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- X- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação dos educadores;
- XI- Fornecer elementos para a permanente atualização de seus registros junto a órgãos da administração;
- XII- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes a criança e ao adolescente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando a autoridade competente, os casos de que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- XIII- Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XIV- Impedir toda e qualquer manifestação de preconceito social, racial, sexual, religioso e ideológico;
- XV- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- XVI- Tratar com urbanidade igualdade todos os alunos, pais, funcionários e servidores do Quadro do Magistério;
- XVII- Participar de todas as atividades inerentes e correlatas ao processo ensino aprendizagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui falta grave impedir que o aluno participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material involuntária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- ✓ Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- ✓ Lei Federal nº 11.274, de 6 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade;
- ✓ Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96;
- ✓ Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96;
- ✓ Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO

✓ Professor de Educação Infantil (PEI)

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Volume: I, II e III; Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI/1998.

ARIÈS, Philippe. História social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

CAMPOS, Maria Malta. A legislação, as Políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios. In. MACHADO, Maria Lúcia de A. Machado. Encontros e desencontros em Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2002.

CAPOVILLA, F.C. Os novos caminhos da alfabetização infantil. Editora Memnon, 2005.

FERREIRA, Maria Clotilde R. et al. Os Fazeres na Educação Infantil, São Paulo: Cortez - 2002.

FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo. São Paulo Editora Cortez, 1984.

KHISHIMOTO T. M. O jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo, 1996.

LEITE FILHO, A.G. Historia da Educação Infantil. DP ET ALII editora, 1 edição, 2011.

LOBO, A.S., VEJA, E.H.T. Educação Motora Infantil. Editora EDUCS, 2 edição, 2010.

MEDEL, C.R.M.A. Educação Infantil – da construção do ambiente as práticas pedagógicas. Editora Vozes, 1 edição, 2011.

PERRENOUD P. As 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre, 2000.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo, Contexto, 2003.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre, Artes Médicas.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade na Educação Infantil - Porto Alegre: Artmed. 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- ✓ **Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I (PEB I) – Professor Adjunto Substituto, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Professor Adjunto Substituto e Professor de Educação Básica (PEB II) – todas as disciplinas**

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.

ALARÇÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRANDÃO, C. F. PASCHOAL, J.D. Ensino Fundamental de nove anos. Editora Avercamp, 2009.

CARVALHO, Mercedes. Ensino Fundamental – práticas docentes nas séries iniciais. Editora Vozes, 2006.

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil.

ESTEBAN, M.T.HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. 25ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação na construção do conhecimento. Série Ideias nº 22, SP, FDE.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- ✓ **PEB II – Educação Especial**

Bibliografia Específica:

BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prática da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas; Brasília, MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA, Saberes e prática da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez; educação infantil. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

Lei nº 10.436 de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

Resolução CNE/CER – nº 02/2001 de 11 de setembro de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994.

CAMPOS, D.M. Psicologia da Aprendizagem. Petrópolis, Vozes, 2011.

CAPOVILLA, G. S. e CAPOVILLA, F. C. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. Editora Memnon, São Paulo, 2007.

CARVALHO, Rosita E. Removendo barreiras para a aprendizagem. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

FERNADEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre, Artmed, 1991.

FONSECA, V. Introdução às dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.

GOES, Maria Cecília R. Linguagem, surdez e educação. Campinas, Autores associados, 1999.

MANTOAN, Maria T.A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon, 1997.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

MIRANDA, V. LONGO,T.P., FONSECA,G.C.B. ZEVIR,C. Educação e Aprendizagem: contribuições da Psicologia. Cutitiba, Juruá, 2008.

SKLIAR, Carlos. Educação & Exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre, Mediação, 2000.

STAINBACK, Susan e William Stainback. Inclusão: um guia para educadores; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Ciências

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.
Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.
Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.
Ecossistemas brasileiros.
Água e meio ambiente.
Fontes de energia no ambiente.
Desequilíbrios ambientais.
Transformações físicas e químicas da matéria.
Organização funcional dos seres vivos.
Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.
Relações entre seres humanos e meio ambiente.
Desenvolvimento humano no período pós-natal.
Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.
Reprodução humana.
Doenças sexualmente transmissíveis.
Qualidade de vida no mundo atual.
Saúde do Brasileiro.
O ensino de ciências no Ensino Fundamental:
- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.

BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.

FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.
- HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
- MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
- NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
- OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
- PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
- RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
- RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
- RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
- WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Arte

Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.

As dimensões da arte e suas principais articulares.

Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.

Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.

Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.

O ensino de educação artística no ensino fundamental.

O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.

A metodologia do ensino de arte.

O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.

As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papirus, 1995.

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.

COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.

COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.

FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.

HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.

PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.

ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Educação Física

Contextualização sócio-política da Educação Física

Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)

A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental

O jogo

Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas

Jogo cooperativo

O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental

Procedimentos metodológicos e avaliatórios

Seleção de conteúdos

História da Educação Física;

Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.

Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015.

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.

FREIRE, J. B.; LEITE, D. A. R. C. Educação Física: Processo disciplinar e processo transdisciplinar. Arquivos em Movimento. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2008.

HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.

OLIVEIRA, Z. R. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Geografia

1. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.

- A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
- As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
- A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
- A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.

2. População, dinâmica e condições de vida.

- Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
 - Representação do espaço geográfico.
 - A revolução informacional no espaço geográfico
3. A geopolítica do pós-guerra
 - A economia mundial do pós-guerra
 - O mundo pós-guerra fria
 4. Um mundo em desintegração
 - O desmembramento da União Soviética
 - O desmembramento da Iugoslávia
 - Conflito entre judeus e árabes
 - Conflito na África
 - Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
- ALMEIDA, Rosangela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
- BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
- _____. Os Balcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
- _____. Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
- DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
- FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
- KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
- Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
- OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
- ROSS, Jurandy L. Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
- _____. Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
- VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
- _____. Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.
- _____. A nova ordem mundial. 6.ed. São Paulo: Ática, 2000.
- VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – História

Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.

Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.

Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.

História da África

- O Retrato físico do continente
- A variedades de povos
- Sociedades Africanas e as formas de organização
- Comércio de escravos e a escravidão
- Os africanos e seus descendentes no Brasil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

O escravismo colonial: As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistências com a escravidão.

- Novas identidades: Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro.

O negro na sociedade brasileira contemporânea

- O fim da escravidão e do contato com a África
- A mestiçagem
- Manifestações culturais afro-brasileiras
- O caminho em direção a igualdade

A África depois do tráfico de escravos

- O fim do tráfico de escravos
- A ocupação colonial
- Imperialismo: A partilha da África
- O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado - História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinícius Ribeiro - História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues - Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy - Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric - A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric - A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.

São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.

BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação.

Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Informática

Redes: Modelo ISO/OSI e modelo TCP/IP, protocolos TCP/ IP versão 4 e 6, DHCP, DNS, endereçamento IP versão 4 e 6, endereçamento de sub-rede (CIDR/VLSM), padrão TIA/EIA 568-A e 568-B, padrão Ethernet 802.3 / Fast Ethernet IEEE 802.3u/ Gigabit Ethernet 802.3ab, redes wireless padrão IEEE 802.11 a/b/g/n, protocolo 802.1q (Vlan), noções de virtualização, utilitários de teste e diagnóstico. Noções de Fibra ótica. Conhecimento sobre ambientes Intranet e Internet. Noções de configuração e gerenciamento dos equipamentos de redes: Roteadores, Switches, Acess Point e Switches Routers. Noções de configuração e gerenciamento de aplicações de telefonia VoIP, Streaming de Vídeo e Multicasting.

Hardware: Noções básicas de hardware, instalação e manutenção, análise e solução de problemas em hardware, especificações técnicas, diagnósticos causa/efeito, noções básicas de eletrônica, fontes de alimentação e no-break/UPS. -Sistemas Operacionais, Aplicativos e Informática Básica: sistema operacional Windows XP Professional, Windows 7 Professional, Windows 8, Windows Server 2003/2008 Enterprise, Comandos MS DOS, Linux Ubuntu, Microsoft Office 2010/2013 (Outlook, Word, Excel, Access, powerpoint), Star office, navegador Internet Explorer 9 ou superior, navegador Firefox 14 ou superior, navegador chrome 28 ou superior, noções de Internet e noções de aplicativo de e-mail,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

noções de aplicativos de antivírus, sistemas de arquivos, gerenciamento de usuários, configuração de rede, instalação/remoção de aplicativos, gerenciamento de serviços, firewall, DCHP e DNS.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Inglês

1 - English Language and Communicative Skills

1.1 - Phonology, Syntax and Morphology

1.2 - Language as discourse

1.3 - Comprehension Skills: Reading

2. Literature

2.1 - English and American Literature: Historical Background

2.2 - Remarkable writers in English and American Literature

3. Theory and Teaching Practice

3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century

3.2 - Interaction in second language classrooms

3.3 - Techniques and Resources

3.4 - Language Learning Strategies

3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p

CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESLIEFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.

GENESEE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996

GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996

HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.

NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.

OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.

RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.

RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986

STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983

SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005

UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996

WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

Macmillan English Dictionary - <http://www.macmillandictionary.com>

Merriam-Webster's Dictionary

Compact Oxford English Dictionary

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Matemática

Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos.

Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.

Polinômios e equações polinominais.

Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares.

Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

Construções geométricas elementares.

Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.

Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.

Análise combinatória. Binômio de Newton.

Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.

Noções básicas de Matemática Financeira.

Progressões Aritméticas e Geométricas.

O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.

As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.

Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.

Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).

Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula

O recurso à resolução de problemas;

O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.

BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.

D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.

DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.

DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.

LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.

PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.

SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - **Editora:** Artmed, 1ª edição – 2006.

WAGNER, R. Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

✓ Professor de Educação Básica (PEB II) – Português

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;

Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;

Língua oral e língua escrita;

Variações linguísticas;

Norma padrão;

Tipologia textual;

Intertextualidade;

Coesão e coerência textuais;

Norma linguística e o texto.

Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;

Teoria da literatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000

Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
- CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
- GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
- GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.
- _____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.
- KOCH, Ingredore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
- MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
- MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
- MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80
www.jaborandi.sp.gov.br
Rua Antonio Bruno nº 466 – Centro – CEP 14.775-000
Fones: (17) 3347-9900 / 3347-9999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/01/2021
Período de Inscrições	14 à 20/01/2021
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	14 à 20/01/2021
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/01/2021
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	21/01/2021
Prazo para recurso das Inscrições	22 e 23/01/2021
Homologação dos inscritos e Convocação para as Provas	25/01/2021
Realização das Provas Objetivas	31/01/2021
Divulgação do Gabarito Provisório	01/02/2021
Prazo de Recurso do Gabarito	02 e 03/02/2021
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório	09/02/2021
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos	10 e 11/02/2021
Resultado Final das Provas e Homologação do Processo Seletivo	12/02/2021